



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Humaitá Rumo Ao Progresso”



EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A **Secretaria Municipal de Educação – SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao **Capítulo 8, do Edital de Abertura das inscrições, CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 01/2025 da Prefeitura Municipal de Humaitá para provimento dos cargos de: **Servente de Limpeza (ASG), Manipulador de Alimentos (Merendeiro), Agente de Portaria, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Condutor de Ônibus Escolar, Cuidador Educacional, Monitor de Transporte Escolar, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Técnico em Nutrição, Secretário Escolar, Tecnologia da Informação, Assistência Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Estatística, Intérprete de Libras, Professor I, Professores I Língua Materna e Professor II (Professores da Educação Infantil e/ou Primeiras Séries do Ensino Fundamental, Professor de Educação Especial, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Ciências Naturais e Biológicas, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Artes**, para prestarem a **Prova Objetiva, no dia 18 e 19 de janeiro de 2025** de acordo com a consulta publicada no *site* do Instituto Merkabah - <https://merkabah.selecao.net.br>.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Devido a alta demanda de inscritos achou-se necessário o remanejamento dos candidatos inscritos dos cargos de nível fundamental para realização das provas no dia **18 de janeiro de 2025 às 13h00, nos guardando ao que diz a Lei 4605 de 2018 XIV - informação sobre as prováveis datas de realização das provas, as quais somente poderão ser alteradas por razões de interesse público quanto a fato superveniente, demonstrada a adequação, necessidade e razoabilidade da mudança;**
2. Ainda atentando ao que diz a Lei 4605 de 2018 - §3.º *Ao candidato que alegar convicção religiosa, deve ser reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo, resguardado o sigilo.* O candidato sabatista deverá se apresentar na escola e sala designada no horário oficial de sua prova dia **18 de janeiro de 2025 às 13h00.** Os Candidatos que professem religião que tenham o sábado como dia sagrado, no dia da sua Prova deverão procurar o responsável do Merkabah na Escola Municipal Dom Bosco, esses candidatos ficarão aguardando em uma sala reservada, acompanhado por um fiscal até o por do sol para iniciar a prova, e a partir desse momento será iniciado a contagem do tempo de prova;
3. A **Prova Objetiva** para **TODOS** os cargos terá a **duração de 3h** (Três horas) **incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas** e será aplicada no dia **18 e 19 de janeiro de 2025, às 8h00 (oito horas) da Manhã** para os candidatos do turno matutino e **às 14h00 (quatorze horas)** para os candidatos do turno vespertino.
 - 3.1. **Dos horários das provas:**
 - 3.1.1 A **abertura dos portões** ocorrerá a partir das **13:00h – (treze horas)**, horário local, e seu **fechamento** ocorrerá impreterivelmente às **13h45min (treze horas e cinquenta e cinco minutos)**, horário local no dia **18 de janeiro de 2025, PERÍODO DA TARDE** para os Cargos: **Servente de Limpeza (ASG) e Manipulador de Alimentos (Merendeiro).**
 - 3.1.2 A **abertura dos portões** ocorrerá a partir das **7:00h – (sete horas)**, horário local, e seu **fechamento** ocorrerá impreterivelmente às **07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos)**, horário local no dia **19 de janeiro de 2025, PERÍODO DA MANHÃ** para o Cargo: **Agente De Portaria,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO “*Humaitá Rumo Ao Progresso*”



Auxiliar De Desenvolvimento Infantil, Condutor De Ônibus Escolar, Cuidador Educacional, Monitor(A) De Transporte Escolar, Técnico Em Administração, Técnico Em Contabilidade, Técnico Em Edificações, Técnico Em Informática, Técnico Em Nutrição E Secretário(A) Escolar.

Instituto
MERKABAH

3.1.3 A abertura dos portões ocorrerá a partir das **13:00h – (treze horas)**, horário local, e seu **fechamento** ocorrerá impreterivelmente às **13h45min (treze horas equarenta e cinco minutos)**, horário local no dia **19 de janeiro de 2025, PERÍODO DA TARDE** para os Cargos: **Analista De Tecnologia Da Informação, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Técnico Em Estatística, Interprete De Libras, Psicologo, Assistente Social, Professor II Educação Infantil E/Ou Primeiras Series Do Ensino Fundamental, Professor II Educação Especial, Professor II Língua Portuguesa, Professor II Matemática, Professor II Ciências, Professor II História, Professor II Geografia, Professor II Educação Física, Professor II Língua Inglesa, Professor II Artes, Professor I, Professor I Lingua Materna**

3.1.4 Conforme item 8 do Edital de Abertura de Inscrição:

8.1 Os candidatos deverão acessar as informações exclusivas de local de prova e número de sala pelo *site* **<https://merkabah.selecao.net.br>** . O candidato somente poderá realizar as provas no local designado no Edital de Convocação.

8.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.1.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1., deste Capítulo;

8.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

8.3 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser solicitados no dia de aplicação das provas;

8.4 Caso haja inexistência na informação relativa à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail **institutotecnologicomerkabah@gmail.com** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.4.2 Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

8.4.3 A alteração da condição de Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente no ato de inscrição, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.4.4 O candidato que não entrarem contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.4, deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de: **a.** comprovante de inscrição;

b. original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de “*Humaitá Rumo Ao Progresso*”

Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CREFONO etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), e-título, CNH digital, Carteira de trabalho digital e RG digital, todos através da plataforma Oficial;

c. caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

8.5.2 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.5.3 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.5.5 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.5.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.6 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá a inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição;

8.7.2 A inclusão de que trata o item 8.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.7.3 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.7, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considera dos nulos todos os atos dela decorrentes;

8.7.4 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.7.4.1 Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.7.4.2 Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

8.7.4.3 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

8.7.5 O descumprimento dos itens 8.7.3.1, 8.7.3.2 e 8.7.3.3 implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

8.7.6 O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

8.7.7 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

8.8 Quanto às Provas:

8.8.2 Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

8.8.2.1 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

8.8.2.2 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

8.9 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

8.10 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas para todos os cargos;

8.11 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início destas;

8.12 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

8.12.2 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pre determinados;

8.12.3 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.5., alínea "b", deste Capítulo;

8.12.4 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.12.5 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.12., deste Capítulo;

For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.12.6 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.12.7 For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, bem como protetores auriculares;

8.12.8 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.12.9 Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;



EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.12.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 8.12.11 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.12.12 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 8.12.13 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 8.12.14 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.13 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 8.15 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 8.16 Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 8.17 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para a atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 8.18 O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida 1 (uma) hora do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 8.19 O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 8.20 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4. Locais de aplicação:

4.1. O Candidato encontrará o nome da escola, endereço e horário na sua **área de candidato** onde estará disponível para impressão o seu **Cartão de Convocação**.

4.2. ESCOLAS:

1. ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR PLÍNIO RAMOS COELHO GM3

Endereço: Avenida Brasil, São José, 1.320 Humaitá - Am - Cep: 69800-000

2. ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MAIA

Endereço: Rua S 1, 351, Novo Centenario, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

3. ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO

Endereço: Rua das Flores, 2082, São Cristovão, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

4. ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CARMEM

Endereço: Rua Deputado Francisco Monteiro Neto, 2584, São Pedro, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

5. ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZARIO

Endereço: Padre Jose Maria Pena, São Pedro, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

6. ESCOLA MUNICIPAL MARLUCIA GOMES

Endereço: Avenida Rio Madeira, Nova Humaitá, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

7. ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Endereço: Rua das Camélias, 636, São Francisco, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

8. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS – UEA

Endereço: Travessa Do Dner, Centro, Humaitá - Am - Cep: 69800-000

9. ESCOLA LINDALVA GUERRA

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2386, Centro Humaitá - AM CEP: 69800-000

10. ESCOLA ESTADUAL OSWALDO CRUZ

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2333, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

11. ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

Endereço: Avenida Transamazonica, 1722, Centro, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

12. ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO

Endereço: Rua Rio Madeira, 699, Ao Domingos Savio, Humaitá - Am - Cep: 69800-000

13. ESCOLA ESTADUAL CETI TARCILA DO AMARAL

Endereço: Br 230 Km 3,5, São Cristovão, Humaitá - Am - Cep: 69800-000

14. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Endereço: Rua da Olaria Próximo A Igreja, Nossa senhora do Carmo, Humaitá - AM - CEP: 69800-000

OBS: SUJEITO A ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAIS, DEVIDO A ALTA DEMANDA DE INSCRITOS NO CERTAME.